ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

[ant. 1754, Novembro, 16]

Caixa 6 Doc. Nº 380

[ant. 1754, Novembro, 16]
REQUERIMENTO de Alexandre Ferreira da Cunha, fiador do arrematador do contrato dos dízimos, António de Faria Leite, ao rei [D. José] pedindo ordem para que Manuel de Matos Bandeira, igualmente fiador, satisfaça a quantia que lhe compete para reembolsar a Fazenda Real, conforme se tinha obrigado por termo de fiança.
Anexo: documentos comprovativos
AHU-PERNAMBUCO
AHU_ACL_CU_018, Cx. 6, D. 380

Haja Vista o Proc.or da Faz.da Lx.a 16 de Nov.ro de 1754.

[illegible]

[illegible] mente [illegible] a Real Faz.da [illegible]

se lhe pague, por ter [illegible] dos [illegible] recebidos [illegible]

[illegible]

[illegible]

Informe o Prov.or da faz.da Real d[illegible] ouvindo o Pro-
vreis as instrucções neces.as Lx.a 3 de 8.bro de 1754.

Snr.

Diz Alexandre Ferr.a da Cunha m.or no certão do
Assú da Capitania do Rio grande do Norte q. rematando
Antonio de Faria Leite o Contrato dos dizimos Reais daquela
Capitania por tres annos deo por fiador ao supp.e e averi
guandose q. os seus bens não erão bastantes p.a pagar o con
trato rematado nem o rematador ser sufficiente, e ter ou
trosy trespassado a rematação a Ant.o Custodio de Oli
vr.a e Fig.do obrigou o Alm.e ao rematador q. segura
se com mais fiadores por cuja rezão dera então mais dois
fiadores, a saber a M.el de Mattos Band.a pessoa m.to abo
nada e a Bento Alz. cujos se obrigarão a pagar hu anno
como consta do documento f. 28 the [illegible] 22$ e estando
o d.o M.el de Mattos Band.a sobjeito a pagar os
seus dois annos q. forão os q. vão de 1744 e 1746 em
posterior ao termo q. o supp.e assignou, e tendo pago
a conta dalê Conto duzentos e quatro mil reis em quan
tancia dos referidos dois annos seis centos e doze mil reis
como consta da certidão do Escrivão da fazenda letra A.
Se obrigou da d.a fiança o Prov.or q. foi da fazenda Ber
nardo de Faria Freitas como se mostra da sua interlocu
toria no mesmo autos f. 37 mandando se cumprisse o seu des
pacho f. 28 v.o e q. se levantasse o sequestro q. se lhe havia fei
to a requerim.to do Alm.e como se mostra do mandado a f.
a levando-o de pagar à Real fazenda obrigando a f.
o supp.te só pagasse por ter o d.o Prov.or recebido do d.o fiador
oitenta mil reis q. vedes na carta q. sendo este reque
rido vinha pagar o resto da d.a sua fiança e por conse
q. do d.o Bernd.o de Faria e insignuações suas livrou o d.o
M.el de Mattos Band.a de pagar e tornou a levar o d.o q.
havia q. pagar à Faz.da Real e só de menos oitenta

Oitenta mil reis q̃ daa sua mão recebeo o dito Provedor
como foi notorio por cuja cauza sendo o Me. o mesmo q̃ di
tou a Petiçoẽs q̃ mandava escrever pella mão do Escri
vão da Camera Manoel Antunes Pimentel de Mello o
seu parcial am.º p.ª o grave desarrom.º afim de que
no Cazo q̃ mandace Informar o Me. do Provedor o fizece
e como a petecia, o concegui acim com Sagaci
dade Informando como quis por ser tudo fei pello Me.
fabricado. Cuja pertenção Informação Nesta
Nestes Autos, e dos Certa fl. 11 e das Certidoens
letra B consta q̃ sendo revogado o Me. Lopes foi o
do Provedor encinuado q̃ Se teriam de fazer se que
rim.tos em nome da Supp.te o M.el de Mattos Banda
damente se Supp.to ouvido por lucrar o do Provedor
Provicel logo o Seo Sucesor q̃ tinha sido Nessa q̃ fa
zião ao termo tomar posse do referido cargo q̃ V. Mag.e
lhe havia feito m.ce e dece contrario de q̃. do q̃ elle fez
tendria por ter ja recebidos os referidos oitenta mil
reis do dito Soldados a vista dos q̃ e dos proprios Autos
e mais documentos juntos.

P. a V. Mag.e pella Sua Real grandeza e in
a ita piedade Se sirva mandar q̃ o dito Fiador
M.el de Mattos Satisfaça a quantia dos ditos 62 mil
reis q̃ lhe faltão p.ª reembolçar a Real fazenda vis
to o deter obrig. por termo de fiança junto cu
o constar ter dado principio a fazer os pagam.tos
q̃ consta da certidão do Escrivão da fazenda q̃
offereçe. Mandandose V. Mag.e Informar por
Ministro desentereçado e recto de todo o refe
rido o Supp.e alega Receberá m.ce V. Mag.e servido

E. R. M.ce

A.

S.or M.e Provedor da faz.da Real.

Diz o Ten.te Coronel Alexandre Bezerra da Cunha, morador no Certão do Assú que para bem de sua Justiça lhe he necessario certidão do escrivão da fazenda Real pela qual conste quanto importarão os dous annos de Dizimos da Ribeira do Apodi, que tam do Sn.r ficou Manoel de Mello Bandeira ao P.e Custodio de Oliveira, e quanto tem pago o dito Manoel de Mello a fazenda Real, e se o fez como devedor do d.o P.e, ou como seu fiador, e principal pagador pelo que //

P. do q. constar.

Soares

P. a V. M.ce seja servido mandar que o dito escrivão lhe passe a dita certidão em modo que faça fé //

E. R. M.

Sebastião Cardozo Batalha Official da fazenda real Alfandiga e Almoxarifado Vedoria e Matricula nesta Cidade do Natal Capitania do Rio Grande do Norte Certifico que revendo o Livro das arrematações dos contratos dos Dizimos reais desta Capitania consta delle

Delle de settecentos e trinta e duas Vez Vª
settecentos e trinta e sette e mazar Anto
nio de Faria Leitão Dizimo da Ribeira de A
codi dos annos de mil e settecentos e trinta
e nove e mil e settecentos e trinta e quatro
e mil e settecentos e trinta e cinco por
seis centos e dois mil reis [illegible]
Cujo contrato arrematando o Padre Luis
Pedro da Ribeira [illegible] e seu fiador
e principal pagador Manoel de Ma
ttos Bandeira que o ficou Somen
mente a quem dando [illegible] de dous annos
que foram os de mil e settecentos e trinta
e oito e mil e settecentos e trinta e cinco
que importou em conto e duzentos e
oitenta mil reis [illegible] conta [illegible]
Pago o dito Manoel de Mattos Bandeira
Como fiador e principal pagador do dito
Padre Luis Pedro da Ribeira [illegible]
dos e dois mil reis e assim mais [illegible]
[illegible] mil reis que pagou pello dito =
Padre a conta do dito Contrato Segun
do consta em conta [illegible]
da carga do Almoxarife da Fazen
da Real que fas [illegible] reis [illegible] e
dois mil reis [illegible]
[illegible] de dous annos
de que Ete findo. Passa o referido na
verdade e ao dito [illegible]
[illegible] carga do Almoxarife [illegible]
de que passa a presente certidão por mim
feita e assignada e com o Certidão do
Passo [illegible] do Provedor da Fazenda
Real o Sargento Mor Dionisio da Costa
Soares [illegible]

e

Desanoveis de mil e sete centos e sesenta
e seis annos

Amm Amm

Eu Seb.am Cardozo Batalha

B.

Sr. Provedor da Faz.da Real

Diz o Ten.te Coronel Alexandre Ferr.a da Cunha
Morador no Certão do Açu desta Capitania, que fez a bem de sua
justiça huã Certidão jurada aos Santos Evangelhos do Licenciado Ma-
noel Lopez de Abreu(?) pela qual declare q.m foi que tirou a sua procuração
bastante de Manoel de Mattos Bandeira, e lhe pedio requerer a dita
para lhe impunar hum embargo com que elle Supplicante a hum des-
pacho ou sentença que deo o desembargador Bernardo de Faria Freitas(?)
sendo Provedor da Fazenda Real pelo qual alivioú o dito Manoel de
Mattos Bandeira da fiança que o dito deo pelo P.e Custodio de Oliveira(?)
a seguransa da importancia dos Dizimos Reais da Ribeira do Apodi
dos annos de mil e sette sentos e trinta e quatro e mil e sette sentos
e quarenta e cinco, declarando outrosi, que elle dito M.el Lopez fez
mesmo a dita impunação e petições para se lhe mandar(?) dos
autos e sentença sem elle supp.te ser citado nem ouvido para
sustentar o dito seu embargo, ou se foi tudo ordenado e feito
pelo dito Bernardo de Faria Freitas(?) pelo que

P. a V.M. seja servido mandar por seu despacho que
o dito Lic.do Manoel Lopez de Abreu(?) passe a dita Certi-
dão debaixo do dito juramento do que pedi em sua p.te
com toda a declaração do que souber

E R. M.

Manuel Lopez de Abreu(?) ... advogado
nos auditorios desta Cidade do Natal(?)

Do Natal Capitania do Rio grande [illegible] Certefico
que a [illegible] Curação de que [illegible] a petição menção quem
[illegible] Impedio [illegible] onde se acha os ditos autos sobre [illegible]
[illegible] Manoel de Mattos Bandeira foi o Procurador [illegible]
[illegible] o Sargento Mor Bernardo de Faria e Freitas;
e nos quais [illegible] feitas a impugnação e [illegible], [illegible]
[illegible] que tudo fiz [illegible] pedido do [illegible] dito
Bernardo de Faria [illegible] para o que [illegible]
[illegible] dito papel passo a referida Certidão [illegible]
de baixo do juramento dos Santos Evangelhos. Cidade
do Natal de Março 18 de 1754 a.

[illegible] Lopez de Ar[illegible]

Dizemos nôz abaixo assignados que somos fiadores do R.
P. Custodio de Oliv.ra Figueiredo [illegible] do dizimo que
rematou dos annos de quarenta e tres, quarenta e qua-
tro, e quarenta, e sinco da [illegible] da freguezia em que
ambos somos fiadores de cujos tres annos afiancou Eu
dellas [illegible] [illegible] o Capp.m Bento [illegible] e
ficamos nos so obrigados a dous annos de cujos dous annos
tomou p.a sy o Capp.m Manoel de Mattos Bandeira
Eum anno que tambem olhou para sy, e por es-
ta razam esta so elle obrigado a satisfazello, e o
Terceiro anno ficamos nos ambos obrigados a satis-
façaõ delle emportando elle seis centos, e dous mil
reis fica cada Eu de nos obrigado a trezentos, e hum
mil reis os quaes somos obrigados a pagar como fiadores
do dito terceiro anno, e por estarmos assim avin-
dos e concertados, naõ poderemos repetir Eu a outra
duvida nesta satisfaçaõ, se somos obrigados a pa-
gallo igualmente na forma que fica explicado a-
ssim, e por ser assim verdade pedimos ao R.
P. Fr. Joam da Assumpçaõ este por nos fizesse em
que ambos assignamos. Sendo [illegible] testemunhas
de [illegible] o Coronel Antonio da Rocha Bi-
zerra, e o Tent.e Pedro Tavares Romeiro, e o Sarg.to
Joam da Costa Pr.a Povoaçam de Mattos 23 de Septem-
bro de 1742

Fr. Joam da Assumpçaõ — Antonio da Rocha [illegible]
Pedro Tavares Romeiro
[illegible] Bento [illegible] Roiz
Joaõ da Costa [illegible]

Lapel. appartien ce A
Lexandre fr.

Fl. 1

Autuam.to de Lamas Petiçoens e
mais documentos de Manoel
de Mattos Bandeira e do Tenen.te
Coronel Alexandre Ferreira da
Cunha

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil e sete
centos e sincoenta e tres annos aos
dias do mes de Março do dito anno
nesta Cidade do Natal capi
tania do Rio Grande Autuei
Lamas Petiçoens de Manoel
de Mattos Bandeira contra o
Tenente Coronel Alexandre Ferreira
da Cunha com varios documentos
juntos de parte a parte que tudo
se fez concluzo ao Pro
vedor da Fazenda Real Domingos
Bernardo de Faria e Fraiz na forma
de seu despacho adiante junto
que tudo he o que adiante se se
gue de que fiz este Autuamento
eu Sebastião Cardozo Bandeira
Escrivão da Fazenda Real que
o escrevi

Doutor Ignacio de Souza Vieira Branco
Provedor e Contador da Fazenda Real Juiz dos
[illegible] nesta [illegible] della e das Alfan-
degas Almoxarifado [illegible] e das Contas
[illegible] Vedor Geral da gente
da guerra nesta Cidade de [illegible]
[illegible] do Rio Grande por Sua Mag-
estade que Deus guarde etc. Mando ao Offi-
cial deste meu Juizo a quem este
meu mandado for apresentado [illegible]
Primeiro por mim assignado [illegible]
[illegible] do Almoxarife da fazenda
Real [illegible] e dos [illegible]
e [illegible] a Manoel de
Mattos Bandeira para que dentro
[illegible] requerido [illegible] que a [illegible]
[illegible] contos e [illegible]
mil e [illegible] tantos [illegible] que [illegible]
[illegible] Padre [illegible]
dia dos [illegible] de [illegible]
[illegible]
dos annos de mil e seis centos e [illegible]
[illegible] mil e seis centos e [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] dellas [illegible]
de [illegible] que [illegible] elle dito
Manoel de Mattos Bandeira os
ditos dez annos [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
do [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible]
[illegible] quer [illegible]

Manoel Lourenço Ribeiro que lhe fosse [illegible] mandado e
dividas de [illegible] com [illegible] fiel
depositario da [illegible] de [illegible] que [illegible]
que fosse metido [illegible]
publica desta dita Cidade onde an-
dasse ou dias e noites [illegible]
ella [illegible] a fazenda
ella mais dar [illegible] seguinte
[illegible] da fazenda Real
de sua Magestade [illegible]
feita com [illegible] que [illegible]
[illegible] Cidade [illegible]
[illegible] dondi [illegible]
Bens em que [illegible] penhorados
Cumpra-se assim [illegible]
[illegible] Dado [illegible]
dita Cidade de [illegible] aos vinte
e dois de Abril de mil e sete centos
e [illegible] annos [illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible] Senhor
e [illegible] Conselho [illegible]
[illegible] escrivão da fa-
zenda Real que o escrevi

[illegible signature]

Auto de pinhora

Anno do nascimento de nosso Senhor Jezus
Christo de mil e sete centos e quarenta e
oito annos aos dezanove dias do mes de
Junho do dito anno nesta [illegible]
nema em hum sitio chamado o fonte
[illegible] em casas de morada de Manoel

de mattos bandeyra termo da Cidade do
natal Capitania do Rio grande a tom
de foi vindo o meyrinho da fazenda e lu
jois da fazenda Real João Luis perey
ra Comigo escrivão da sua vara ao di
ante nomiado e sendo ahi em compri
mento do mandado do doutor procurador
da fazenda Real Ignacio de Souza Ro
cha Branco e a requerimento do almoxa
rife atual o Capitam Miguel de Oli
veyra e Mello fes o dito meyrinho penho
ra sitiada em hum escravo por nome
Mathias de idade de vinte e cinco annos cri
oulo mais huma negra por nome Luiza
crioula de idade de vinte annos pouco
mais ou menos mais huma escrava por no
me Tereza crioula de idade de nove an
nos pouco mais ou menos seu filho mais huma
escrava por nome Eugenia de idade de cin
co annos pouco mais ou menos mais hum es
cravo por nome Jose crioulo de idade de
seis annos pouco mais ou menos mais coa
tro sentas cabessas de gado vacum machos
e femias grande e pequeno mais hum sitio
de terras por nome o bom sucesso com
seyra e meya de comprido e huma legoa
de largo e sito de Manoel de mattos bandey
ra como fiador do Reverendo padre Cos
mo de Oliveyra para pagamento do que
ue deve a fazenda Real cujos bens de
positou o dito meyrinho em mão e poder
de Caetano pereyra pera que fosse de

depozitario delles os ditos bens o Senhor e se
obrigou a dar conta delles todas as vezes que
pello Juizo da provedoria lhe fossem pe
didos obrigando sua pessoa e bens fiel
e pagador e logo o dito Manoel de Matos
Bandeira ficou citado para venda
rematassam e remissam dos ditos bens
de que o dito meirinho mandou fazer este
auto de pinhora em que assignou com
o dito depozitario Eu Miguel Ramos
Cordeiro ... zelu ... que o escrevi

Caetano Roiz de Mello

João Luis Peixoto

estam pagas as custas

Ha q. ao Provedor da Fazenda R.l
Lx.a 18 de ... de 17...

4

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Diz Manoel de Mattos Band.ra morador no certaõ do Piranha termo da Capitania do Rio Grande do Norte que demandando o Capp.m Antonio de Faria Leyte arematador dos Dizimos Reais das Ribeyras do Apody, e Sirido da dita Capitania o trienio de 1742, 744, e 45 os [illegible] na pessoa do R.do D. Custodio de Oliv.a de Figueredo, o qual pedindo a elle Supp.e o quizesse fiar na importancia do d.to Contrato da Ribr.a do Apody em dous annos, como q. ero de 1744 e 1745 lhe deo elle Supp.e sua procuraçaõ p.a por virtude della dar e fazer a d.ta fiança a qual lhe passou elle Supp.e no anno de 1744 e sendo no d.to anno aprezentada em Juizo ficou sem vigor, e impugnada pello Almox.e que entaõ servia na Real Fazd.a tanto por naõ ser o Supp.e [illegible] moeda abonado p.a a dita fiança, como por ser esta feita de manu scripta do Supp.e naõ sendo pessoa a quem o direito da faculd.e a poder fazer, por cuja razaõ dera o R.do Supd.o e ficara por seo fiador o Ten.e Coronel Alexandre Per.a da Cunha e por ignorar, e ser o Supp.e homem simples naõ couve a si a d.ta sua procuraçaõ ficando na certeza de naõ ser fiador do R.do Supp.do e assim o entendeu o d.to alguã segurança tanto p.a embaraço da Real Fazd.a como p.a si e depois foy requerido por mandado do Provedor da d.ta Capp.a como fiador do d.to R.do Supp.do a pagar hu conto sento e secenta e oito mil e quatro sentos reis q. se achava dever o R.do Supp.do e havelo elle Supp.e fiado dos d.tos dous annos de 744 e 45 da d.ta Ribr.a que do qual m.te depois de [illegible] fiado o referido [illegible] o Almox.e que entaõ servia [illegible] cia m.te veyo ao d.to Juizo da Provedoria o fiador do R.do Supd.o o Ten.e Coronel Alexandre Per.a da Cunha com d.ta procuraçaõ do Supp.e juntam.te pedio ao Almox.e q. depoiz existe, lhe tomasse d.ta fiança, assim de ficar mais aliviado, certa verdade se vem mostrado e se comprova pelo tempo q. foy passada a d.ta procuraçaõ q. foy no anno de 1744 e depois passados tres annos se fes o d.to termo de fiança ficando a d.ta nulla, e sem [illegible] vigor, e [illegible] m.te sobre com [illegible] penhora em seos bens com grandes custas que por [illegible] vexaçaõ tem dado o Supp.e bem a d.ta penhora porque conforme o direito sendo a fiança q. se tomou [illegible] p.r ultima e fora do acto naõ fica sendo fiador, mas som.te abonador do primeiro fiador que se obrigou a tudo o qual por ser capaz e abonado foy aceito, e por excuzar a [illegible] de direito sempre assegurando a Fazd.a de V. Mag.e que Deos guarde, (Real da amplissima e [illegible] Jur.a de que uza

que V. Exa. uzando com o Supe. em mandar ao Provedor daquela Capta. alivie ao Supe. da dta. penhora mandandolhe passar mandado de levantamto. della fi cando conforme a decreto como segundo fiador, e abonador do primeyro, o qual achandoselhe bens, e senão concordia com o Supe.; e todo fim na falta delles: ter mos em que

P. a V. Illma. e Exma. seja servido atendendo a sua ygnorancia, e a todo o mais expendido dignarse em mandar que se lhe não faça execução em seus bens, e se lhe passe mandado de levantamto. pa. que o depozitario lhos entregue ficando prompto o Supe. em qto. se achare em bens do primeiro fiador, e na falta delles se convencer com o Supe., visto se achar a Real fazda. segura com a fiança do Dr. Coronel Alexandre Pra. da Cunha e ca abonação delle Supe.

E. R. M.

Snr. Dor. Provedor

[stamp]

Diz Manoel de Mattos Bandeira morador no certão do Assu dezbrito desta capitania do Rio Grande que elle requereo ao Illmo. e Exmo. Snr. General de Pernco. Luis Diogo Correa de Sá o que consta da petição que junta offerece, e foy servido o dito Snr. mandar por seo despacho que requeresse a vm.

P a vm. seja servido atendendo a que elle alega na sua petição despacharlhe com a recta justiça que costuma

E.R.M.

Informe o Escrivão da Fazenda do tempo em que se tomou a fiança do Suppe. digo que se tomou o Suppte. por fiador e se a Procurasam he feita de sua propria mão, e juntará a penhora que se fes ao proprio fiador Alexandre Correa sobre o que constrador e deve a Fazenda de S. Mag. Cid. do Nattal 23 de Dezbr. de 1749

[signature]

Sr. Dor. Provedor

Revendo o L.o 3.o das fianças a fls. 59 v.o delle a ello demarcado do Suppe. Manoel de Mattos

De Mattos Bandeira q̃ [illegible] o R.do P.e Ma
noel Cardozo de Andr.e q̃ fiador do R.do P.e Cus[illegible]
dio de Oliveira de Segr.a em onze de Mayo de
1748 [illegible]
Reis [illegible]
Annos de 1744 e 1745 que [illegible]
Com o Anno de 1743 [illegible] de faria [illegible]
e [illegible] dos Annos [illegible]
R.do P.e Cus[illegible] de Oliveira de Segueira
[illegible]
[illegible] fiança [illegible]
do dito Manoel de Mattos Bandeira [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] de faria [illegible]
[illegible] Annos de 1743 e 1744 e 1745
que [illegible] de faria
[illegible] P.e Cus[illegible] de Oliveira [illegible]
[illegible]
[illegible]
Coronel Alexandre Ferreira [illegible]
Dois Contos [illegible] mil [illegible]
[illegible] fiador [illegible] Alexan
dre [illegible]
em [illegible]
Cruz com [illegible]
[illegible]

Cabeças de gado [illegible] e [illegible]
[illegible] de [illegible] a saber
A negra [illegible] de Idade de sessenta annos
pouco mais ou menos, o Negro Benedito
de Idade de [illegible] annos pouco
mais ou menos, o Negro [illegible] de
Idade de trinta annos pouco mais ou
menos [illegible]
de [illegible]
[illegible] Lix.a 23 de De
zembro de 1749 annos

Seb.am Cardozo Batalha

V.ta a informação do escrivão e della cons
tar foi tomada a fiança tres annos depois
da rematação dos contractos, e ser a procuração
feita por mão do supp.te q não devia ter lugar por
não ser pessoa nobre, mas sim mecanica, que
he reprovado em dir.to e outro sim constar mais que
os bens q se penhorarão ao pr.o fiador Alex.e Cor.a da
Cunha sam bastantes para pagam.to e satisfa
ção do q deve o contratador, e q.do não sejão depois
de rematados pegarem se em os do seg.do fiador
e ao depois nos bens do 3.o q he o supp.te se passe
mand.o de levantam.to da penhora que se fez
nos bens do supp.te para q o depozit.o lhos entregue
pois sempre está obrigd.o pella dita fiança
não devendo estar pellas circumstancias refferi
das na d.a petição, da q.l o não absolvo, por não
mostrar ignorancia por outros meyos, e [illegible]
o supp.te se não entenderá mais [illegible]
te os bens do pr.o e segundo fiador, pois não

E cegando ainda o r dos dous se lhe fora
estad penhora em seus bens para com-
plemento do q falta. Cid.e do Natal
23 de Dezbr.o de 1789

[illegible signature]

Informe o P.or da faz.da do Rio grande. R.e em 5 de Fevr.o de 1751

[rubrica]

Ill.mo e Ex.mo S.r

Venho deffendo R.e 8 de Fevr.o de 1751

[rubrica]

Como parece ao Provedor da Faz.da Real da Cap.nia do Ryo grande R.e em 25 de 7br.o de 1751

[rubrica]

Diz Alexandre Fr.a da Sunha que Rematando Antonio de Faria Leite o Contrato dos dizimos do Rio g.de por tempo de trez annos deo por fiador ao Supp.e e averiguando q os bens do Supp.e naõ eraõ bastantes p.a pagar o Contracto nem o Rematador ter bens e ser outro si trespassado na Remataçaõ ao P.e Custodio de Olivr.a Fig.do obrigou o Ill.mo e Ex.mo ao Rematador q segurace com mais fiadores e deo entaõ dous fiadores mais a saber Mel de Mattos Band.a que se obrigou taõ somente a dous ann.s e Bento Alz q se obrigou por hum anno Como consta do docum.to q offr.e certando Mel de Mattos Band.a Subjeito aos ditos dous ann.s m.to posteriormente ao tr.o q o Supp.e assignou e tendo pago a Conta B.os e tantos mil Reis Requereo por sua Supplica a V. Ex.a desobriga da tal fiança Com os pretextos q constaõ da mesma Supplica inserta no docum.to e the defferio V. Ex.a q requeresse ao Provedor da faz.da Real e requerendo Com effeito the deffirio desobrigando os bens do tal fiador e q se procedesse som.te Contra os bens do Supp.e e q naõ chegando os bens do outro fiador se procederia [illegible] Contra elle. Espr que este defferim.to parece incontra [illegible] e dir.to por q onde se ve nobre na Liçaõ da fiança os homens chaõs e abonados das orq.s se procuraõ p.a as fianças e naõ os nobres e hoje no Brazil pessoas mechanicas passaõ obrigaçoens q excede a soma de dez contos tollendo por isso em Liberd.e e estendendo a fiança posterior q assignou o Mel de Mattos e q a tia Certa esta de se pagar co Supp.e e mais nestes ter.s.

Para V. Ex.a seja Servido mandar q se obriguem ambos os fiadores das fianças cada hum pello q se obrigou e q o Provedor da faz.da Real attendendo a este requirim.to e ser dito fiador e Mattos offic.al seguir pello Resto da sua fiança

[rubrica]

E R. M.ce

Diz o Supp.e q' requerendo Se provêa igual
ou contra o Supp.do Segundo o Supp.e do beneficio de Epis
tola do Imperador Adriano pellas q. o fiador He compelli
do pedir a ladaléa dos fiadores q' tem Como a parte q' lhe
couber Com effeito trez ditos contr.o os despachos do Prov.or da
Fazenda Real do Reg.o Contra direito Com querer q' Sô fiores
to q' o Supp.e Contratador não poder pagar Se faça
então Execução nos bens do Supp.e p.a Cujo respeito deve
V. Ex.cia Sem Ouvir mais ao d.o Provedor m.dar q' Seja apor
Cauzas q' houber a lada léa Se faça a Cobr.ca em Seus beis maxime
q' os mais fundam.tos de Seu desp.o He igualm.te adverçario ao Stylo
dir.to e pratica deste Reyno pois tendo o Supp.e tantos beis Como
os p.a Cobrados podem fazer procur. p.a Sua mão Sem embargo de
não ter qualid.e de nobreza Como m.tas vezes Se tem julgado
no Senado além de q' o Supp.e haver a informação do d.o Prov.or
Sometido a prejuizo irreparavel a faz.da q' possue grazas de loa
gar Com q' M. Cabita e Cas imminente á lematação
de Seus beis: Ep q' tudo visto he de grande Consideração
p.a Sem Se ouvir ao d.o Provedor Se fazer a Cobr.ca pro rata
p.to q' Couber a lada léa dos fiadores

Pa. a V. Ex.a Seja servido m.dar
o Prov.or faça executar os beis do Supp.e p.a rato de Sua
fiança, visto estar tambem aprovado Com os mais pagam.tos

E. R. M.ce

Ill.mo e Ex.mo S.r

O Que posso Informar a V. Ex.ª Ill.ma he q a supli
cação do Sup.e parece ser muito justa a vista dos
documentos q apresenta porq pelles se mos-
tra q o Sup.e rematado Ant.º de Faria feyto o Con-
trato dos Dizimos Reais da Ribeira do Apody
e servido o trienio de 1743. e 1744 e 1745.
Dando por seo fiador o Sup.e e Ele p.a fiança do
Contrato ao M.to R.do P.e Custodio de Oliv.ra
e dar o d.º P.e seo fiador a Manuel de Matos
Bandeyra q se ficou tão somente a Impor-
tancia de dous annos do Contrato da Rib.ra
do Apody q forão o de 1744 e o de 1745. Como
Consta da informação do Provedor e não
devia ser excimido como foi pello meo
Antecessor da paga dos ditos dous annos por
q o d.º Manuel de Matos deve pagar a Im-
portancia do Contrato da Rib.ra do Apody
a q se obrigou pella fiança sem se at-
tender aos fundamentos de não ser a decla-
ração sufficiente e a ignorancia q alegou
pois q estes não são atendiveis e o d.º Ma-
nuel de Matos he homem rico e abasta-
do de bens e se estão admetindo
obrigaçoens q excedem a q.tia dos sete
centos mil reis da Ley, e ainda nos Certoens
onde os homens trabalhão a quella
e se elle he aprovado na Rellação de Ge

Do Estado y de q̃ necesita de desembargo V. Excca. mandara o q̃ for servido. Cid.e do Natal 15 de Mayo de 175[illegible]

Manoel Gomes Parada

Informe o Prov.dor da Fazenda Real do Ryo Grande R.o 11 de 8br.o de 1752

[illegible]

Ill.mo e Ex.mo Senhor

Como parece ao Prov.or da fazenda R.l Ryo Grande em 14 de 8br.o de 1752

[illegible]

Diz Manoel de Mattos Ban[illegible] dera [illegible] da Cap.a do Rio grande [illegible] q' Arrematou [illegible] Cap.m Antonio de [illegible] o Contrato dos dizimos Reaes do [illegible] de 1743 e 1744 [illegible] o Coronel Custodio [illegible] os dittos pelo Tenente Coronel Alexandre Fr.co [illegible] em 8 do mes de Junho de 1744 o qual se obrigou como fiador e Principal pagador [illegible] a importancia do dito Contrato, se nao [illegible] com tudo Consta do treslado do termo de fiança que junto offerece: E fazendo depois de [illegible] fiança traspasso do d.to Contrato o arrematador ao dito [illegible] S. ajustou este com o supp.e vender-lhe dous annos de dizimos da [illegible] de [illegible] e por vir do d.o ajuste lhe pedio huma procuração p.a ficar por fiador do d.o dous annos que lhe vendia [illegible] com elle [illegible] quis o [illegible] aceitar por ser escripta por mão do supp.e e não ser daquellas pessoas a q' o direito permite a facultade p.a a fazer [illegible] S. [illegible] o certo representou ao supp.e não tivera duvida de a procuração e se a deixara [illegible]

Diz o P.e Manoel Cardoso de Andrada q. o S.r
[illegible] por procurador e somente
[illegible] no anno de 1744 dos dittos di-
zimos [illegible] como consta
[illegible] depois de
passados mais [illegible] annos [illegible]
arrematado o ditto contrato [illegible]
do o Supp.do ditta fiança, [illegible]
[illegible] dadicta procuração [illegible]
bilizem [illegible] como o dicto Re-
verendo P.e [illegible] ordem do supp.e
a signação ad.a fiança [illegible] de-
[illegible] Jose [illegible] e sendo executado
o supp.e por requerim.to do mesmo supp.do
[illegible] com huma petição
[illegible] servido mandar q contra o supp.do
se não procedesse, na qual mandou V. Ex.a
requeresse ao Provedor da [illegible] a dicta supp.e
[illegible] em vertude [illegible] e a vista do
documento q o supp.e junta por onde mos-
trava toda esta verdade alegada [illegible]
[illegible] Provedor a sentença q junta
offerece por traslado da qual se [illegible]
[illegible] toda a [illegible] q o supp.do [illegible]

Diz Jozé Comes Supp.te por ser juiz de passa
dos [illegible] [illegible] o dicto
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] mais [illegible]
[illegible] termos [illegible]
juramento [illegible] Supp.e [illegible] fian-
[illegible] [illegible] bens [illegible]
segundo [illegible] e [illegible] Supp.
[illegible] a V. Ex.a [illegible] que
a fiança [illegible] requerida pelo mesmo
Illmo. Ex.mo [illegible] Supp. nas [illegible]
rem [illegible] tudo alegado com muita ver
dade; por [illegible] Illmo. [illegible] requeres [illegible]
[illegible] Ser o Supp.
[illegible] estar segura a fazen
da de Sua Mag.e [illegible] tambem
na sua [illegible] ter [illegible] no mesmo
[illegible] V. Ex.a [illegible] servi-
do pello Supp. [illegible] os referidos
mandar [illegible] nas [illegible]
ao Supp.e da d.a fiança; Como por todos
os referidos fundam.tos [illegible] e
na forma de direyto nas esta obrigado
o Supp.e a pagar couza alguma de
Sua Faz.a senas [illegible] depois de
[illegible] todos os bens [illegible] segundo [illegible]

Diz Gabriel por nomez Caz... de ... q tem ... de fianca q Sendo a ficar o Supp.te Sendo Abonador de ... Alvarez ... q tem ... e Supp.te a importancia de anno de contratto q se vendes dittos ... de ... Provedor ... ao Supp.te ... deradob ... de ... andos despesas pelos ... que elle pagar ...

P. a V. Ex.a Se Sirva de mandar o Provedor daquella Cap.nia nas proceda contra o Supp.te ... Sentenca ... esteve ... dada pelo Provedor em virtude do desp.o de V. Ex.a e So de paz dos ... como se declara na mesma alvara

E. R. M.

11

Ill.mo Ex.mo Snr

P. G.

Suppostto Informar A V. Ex.ca E q̃ do
Requerim.to do Sup.te parece m.to Justo, E em tudo verda
deyro, a vista dos docum.tos q̃ aprezenta, pois por
elles se ver q̃ fica q̃ o Arematante Ant.o de Faria
Lirte do Contrato dos dizimos Reais das Ribeyras de
Cirido, e Jaguaribe, do trienio de 1743. 44 e 45
deo p.a Seo fiador a toda Inportancia do dito
Contrato Ao tenente de Coronel Alixandre
Fr.a da Cunha, Em 19 do mes de Junho de 1744
Como Consta do mesmo Termo, do qual Logo Ly
Sellam, E se passo na p.te do M.to R.do Padre Co
todio de Olivr.a da Cunha Eq. Eauia Rematado, E de
pois de passados Tres annos Noue mezes E tres dias
Em onze de Março de 1748 fez o d.o Alixandre
Fr.a Fabricar Eum Termo de fiança p.a Euma Pro
curação q̃ achou do Sup.te Em poder do M.to R.do
Pe. M.el Cardozo de Andrade, a qual Eauia
Dado o Sup.te ao d.o R.do Padre para p.r elle assignar
Eum termo de fiança a Segurança dos annos do di
Zimo q̃ Comprasse ao d.o R.do Padre Co todio de Oli
vr.a Como pello papel de venda Se Comproua Eauer
Somente Comprado Eum anno, o qual tem o Sup.te
Pago Sem dever delle Couza alguma, E assim

Nam deve o Supp.te Ser obrigado pella da
Fiança q. este mesmo Cumdam.to o Ex.mo
o D.or Ouvidor Ignacio de Souza Rocha branco p.
que q. tivesse lugar a d.a Fiança nunca Se pode
Executar ao Supp.te Senão na partte que os bens
do Fiador Alexandre Fr.a não chegarem p.a ficar
Sendo o Supp.te abonador do d.o Fiador e assim me
parece Se deve observar a Sentença da apellação do
D.or Ouvidor Sem embargo V. Ex.a mandara
o que for Servido Cid.e do Natal 3 de 9br.o de
1732 annos

Bernardo de Faria e Mello

Sor. Dor. Pror. da Fazda. Rl.

Diz Manoel de Mattos Bandeyra
que para bem de sua justissa lhe he necessario que
o escrivaõ da fazenda Real lhe de a copia desta o treslado
do termo de fiansa, que asignou o Tenente Cor.el
Alexandre Ferreyra da Cunha aos Contratos dos
Dizimos Reaes das Ribeyras do Pirido, e a Pody u
trienio de 1744 e 45 que rematou Antonio
de Faria Leyte e o trespassou na pessoa do m.to
R.do P.e Costodio des Lir.a

Como pede
[illegible]

P. a Vm.ce seja servido mandar
lhe dar o treslado do dito termo em
modo que faça fé

E. R. M.

Treslado que se pede

Aos [illegible] dias do mez de [illegible] de mil

O De mil e settecentos, e quarenta e
quattro annos, nesta Cidade do
Natal Capitania do Rio Gran
de no escriptorio de mim Escri
vam da fazenda Real, apareceo
o Doutor Joze mendes Machado Justa
do, como procurador que hé, mos
trou ser de Alexandre Ferreyra
da Cunha, e por procuraçam ma
no escripta, que apprezentou
de theor, e forma seguinte // Por
esta por mim feita, e abaixo as
signada digo eu Alexandre
Ferreyra da Cunha, que faço e Cons
tituo por meus bastantes procu
radores ao Doutor Joze mendes
Machado, e ao Licenciado Ber
nardo de Faria, e o Sargento Mor
Hylario de Castro Rocha, para
que todos juntos, e cada hum de
per si in solidum possa correr ta
em meu nome assignar, obri
garem-me as fianças que forem
necessarias, nos Livros da fazen
da Real dos dizimos de mil
e settecentos e quarenta e trez
e mil e settecentos e quaren
ta e quatro, e mil settecen
tos e quarenta e Cinco da Ri
beyra do Apody, e sendo
e porisso me obrigo a todas as
Leys de fiador como pessoa bem
provida e de saude e por
Cauçam e apor a paz e a salvo
ditos ... Confiando
... delles, e quando nesta

e se lhe faltar alguma por clausu-
la ordinaria ou necessaria pa-
ra a validade desta escriptura por
ley e de las o que nella se
[illegible] expressas como se fora
feita por tabeliam publico aos
vinte e dous dias de Março de mil
e settecentos e quarenta e qua-
tro annos Alexandre Ferreira
da Cunha — E por elle foi dito
que elle como fiador de Alexan-
dre Ferreira da Cunha [illegible]
[illegible] se obrigava e fiava
por fiador e principal pagador
de [illegible] de [illegible]
a toda a importancia e quantia
porque tinha arrematado
contratos dos dizimos [illegible]
[illegible] do Apodi e [illegible]
annos de mil e settecentos
e quarenta e tres e mil e set-
tecentos e quarenta e quatro
e mil e settecentos e quarenta
e cinco a saber da mesma forma
que o dito arrematador havia
arrematado na forma que consta
dos autos de arrematação para
ser pago aos tempos e dinhei-
ros determinados e juntamen-
te as propinas dos ditos contratos
para o que obrigava sua pessoa
e bens moveis e de raiz havidos
e por haver e com as [illegible]
da ley e se desaforava do juizo
de seu foro [illegible] liberdades e lex

6 e pe impedem porque devia
da querella sahido em as tas de
Manifestos da ordinaçam que a lei
dava o Almoxarife da fazenda
Real o Capitam [illegible] Anto
nio Pimentel de Mello, que es
tava presente e indo prezen
te se [illegible] Bento
Gue des Alcoforado e o Alfe
res Domingos João e
Bento Ferreira Alcoforado
ylicuas de fazenda Real que
serviam Manoel Antonio
Pimentel de Mello [illegible]
de Mello [illegible] Bento
Gue des Alcoforado Domingos
João [illegible]
[illegible]
[illegible]
da fazenda Real [illegible]
[illegible] ordinaria [illegible] querella [illegible]
da Cidade [illegible]
[illegible] grande por [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible]
[illegible] Deus
[illegible] a que
[illegible] na verdade
[illegible] que [illegible]
[illegible]
em [illegible]
com [illegible]

Conferi e assignei aos [illegible] dias do mes de Settembro de mil e sete centos e sincoenta e dois annos

Sam.ᵗᵒ Seg.ᵈᵒ
Cardoso Batalha

[illegible] 34

Sr. Dor. Provor. da Fazda. Rl.

Diz Manoel de Matos Bandra. que elle bem de Sua Magde. Vale Mestre ... o Escrivão da Fazda. Rl. de Aopé desta o ... de huma Sença. q deo o Dor. Provor. da Fazda. Rl. Ignacio de Souza Rocha Branco, em virtude de huma petição q o Suppe. fez ao Exmo. Conde ... de pagar a importancia de ... anni. do Contrato dos Dizimos Reaes da Ribra. do Appody dos annos de 1744 e 45 que arematou Antonio de Faria Leyte ... por seo Fiador ... Ferreyra da Cunha, ... foi S. Exa. servido mandar requeresse ao dito Provedor, e elle em virtude do do. despacho, e a vista dos autos o absolveo.

Despache

Freitas

P. a Vmce. seja servido Mandar-lhe dar o treslado da dita Sença. diz ... traslado ... que se pede

E. R. M.

Este imposto [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

Pelas informaçoens do escrivão
desta Comarca, que serviu como
da assistencia treze annos despois
da arrematação dos contractos
se há absoluta razão feita por mão
do supplicante que não de
via [illegible] por não se terem
[illegible] [illegible] [illegible]
que se reservado o meu direito
contra esta Comarca mais que o
bem que se reservara supplicou
[illegible] Alexandre Ferreira
[illegible] basta para
[illegible] [illegible] quitação
[illegible] que o contractador,
e quando não se acha deposito
do rematador [illegible]
[illegible] de segundo fiador,
[illegible] [illegible]
[illegible] o supplicante [illegible]
he mandado de levantamento
do deposito [illegible]
bem do supplicante [illegible]
e depositarios [illegible] entregue
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] petição
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
a [illegible] que [illegible]
[illegible] [illegible] seguinte

Aviz

E Sendo por vosso beyan
do ainda ... deste
ra ... Sentença e in feo
... comprimento
... Cidade de Valença
vinte e tres de Setembro de
mil e settecentos e quarenta
e doze ... Francisco ...
... nossa ...
... Carlos ... Valle
... Alexandre ...
...
... cidade de Valença
... por ...
... de que ... de ...
... fielmente ...
...
...
Manoel de ...
...
...
...
...
...
...
...
...
...

Carlos Bataller

Debaixo de
... 45 ...

O Doutor Ignacio de Souza Rocha Bar.el
Provedor e Contador da Fazenda Real Juiz
Privativo na Arrecadação della e da Chan-
celaria Mor e dos Defuntos e Auzentes
dos Bens de Mar [illegible] Vedor Geral da gen-
te de guerra nesta Cidade do Natal
Capitania do Rio Grande por Sua
Magestade que Deos guarde &a.
Mando a Caetano Pereira Condeque
Meirinho que he fico sendo dos Bens
que por este Juizo da fazenda Real
se penhorarão a Manoel de Mattos
Bandeira como fiador do Padre
Custodio de Oliveira [illegible] por [illegible]
da renda dos dizimos Reaes da Ri-
beira do Apodi do anno de mil
e setecentos e trinta e oito e mil
e setecentos e trinta e nove que
[illegible] Antonio de Faria [illegible]
[illegible] que sendo lhe este meu mandado
[illegible] da dita penhora
apresentado [illegible]
[illegible] ao dito Ma-
noel de Mattos Bandeira os ditos
seus Bens que se lhe penhora-
rão que são os seguintes: [illegible]
terras por nome do Bom Jesus digo
o Bom [illegible] com legoa e meya
de terras [illegible]
[illegible] legoa [illegible]
[illegible] e [illegible] grande e pequeno

E pequenas e boas e braças a saber
E um crioulo por nome Matheus de I
dade de vinte e hum anos E huma
crioulinha por nome Luiza de Ida
de de doze annos E huma crioulinha
por nome Eugenia de Idade de sin
co annos E um crioulinho por no
me Joseph de Idade de seis annos
Por conta das apresentações do dito Mano
el de Mattos Bandeira Juiz man
dado Serem condenados mais por Ver
dade Serem da dita herança Em conta de Seus
ergo davam os bens de primei
e segundo fiador dito Padre
Custodio de Oliveira para que não
chegando a... se faria a entrega em
bens do dito Manoel de Mattos
Bandeira Juiz na forma de man
despacho dado a dita Suplicante
que [illegible] a dita Contra
[illegible] feito que mando
Houvera por [illegible] em seu con
trario e todo efeito do dito Manoel
de Mattos Bandeira [illegible]
[illegible] por [illegible] que pagar
do dito bens que assim [illegible]
rão [illegible] Dada [illegible]
do [illegible] desta Cidade do Na
tal Capitania do Rio Grande
sob meu signal Em [illegible]
aos vinte e hum dias de Dezembro

De dezembro de mil e setecentos e
quarenta e nove anos e eu [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
que o escrevi

[illegible]

Recebi do meu Compadre Caetano Roiz Soudos os moveis bens
de que ele era depositario a saber escravos couros
bois e gados de que me dou por entregue de tudo e por
assim ser verdade lhe passei este por mim assignado
hoje 6 de março de 1750

Mel Dinis Bandª

Digo eu abaixo assignado como sendo o Rematador dos Dizimos do [illegible] dos gados vacuns, e cavallares, miunças, e lavouras do anno de 1743, e 1744 e 1745 [illegible] todo jus, e dominio q̃ tenho no anno de mil e sete centos e quarenta e quatro na pessoa do [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] por papel q̃ [illegible] [illegible], e me tendo dado em [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] mil reis que tanto importa a porção [illegible] [illegible] do dito anno; e [illegible] [illegible] os senhores da [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] do dito anno. [illegible] 2 de Abril de 1744

[illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] escrito do Padre [illegible] de Oliveyra e [illegible] querendo pelo ter visto escrever e [illegible] muitas vezes e ter signaes e [illegible] meo poder e cartorio. Cidade do Natal 1 de [illegible] de 1744

Em fé [illegible]
[illegible]
Fran.[illegible] [illegible]

Sr. Provedor Sargento Real

Senhor

Diz Manoel de Mattos Bandeira que elle sup.e ol Cançani de [illegible] junto [illegible] gr. Em cer
tidão de [illegible] Ser [illegible] da fiancia
do Contrato do Dizimo Reais da Ribr.a do
[illegible] dos annos de 1744 e 45 que mandou Re
matar o Rd.o L.e Cayetano de Oliveira pello Capp.am
Ant.o de Faria Leite dando por seu fiador nobre
mente o Sargento mor Alexandre Ferreira da [illegible]
[illegible] mente Com o [illegible]
[illegible] nascentes dos ditos dous annos
[illegible] que não deve ser obrigado [illegible]
tem pago o anno que lhe compete ao d.o Al.es e não
deve pagar o outro como se de [illegible]
[illegible] al [illegible] aueta [illegible]

Informe o Escrivão quanto

[illegible] Oliveira
[illegible] Seja Servido mandar
[illegible] pagar mandado de levantar
[illegible] do secresto feito nos penhores
do fiador Alexandre [illegible] e com [illegible]
Ferreira da Cunha [illegible]
[illegible] de Jan.ro de [illegible] Este [illegible]

Mattos

E. R. M.

Al Provedor

Para se informar [illegible]

[illegible] mil e seis centos [illegible]

[illegible] mil e [illegible]

[illegible] a saber [illegible]

Rome Maria de Idade de sessenta annos pou
co mais ou menos, hum negro por nome
[illegible] ... [illegible]
[illegible] ... [illegible]
[illegible] de Idade de vinte [illegible]
[illegible] Maria [illegible]
de 1753 annos

Sebastião Cardoso Batalha

Juntese esta aos autos da justificação
em que o Reverendo Requerimento
que tiverem havido ... [illegible]
Castro [illegible]

Freitas

Aos vinte dias do mes de Março de
mil e setecentos e cincoenta e tres annos
nesta cidade do Rio de Janeiro
de [illegible] ... com
o Juiz [illegible] ... [illegible]
[illegible] ... Bernardo de [illegible]
[illegible] ... [illegible]
[illegible] ... [illegible]
[illegible] ... [illegible]
[illegible] ... [illegible] de [illegible]

Como [illegible] informação de [illegible]

Feita pello Escrivão Consta ser em os
bens que depinhoravão ao fiador Ale-
xandre Ferreira da Cunha bastante
para satisfaçam do que se acha de-
vendo a S. Mag.de do Cumersio jun-
to Sucessivo da a fiança dada
pello Sup.te Manoel de Matos Bar-
bera depois de passados tres annos
que na forma de dir.to se cumpre sendo
abonados do primeiro fiador, para don-
de os bens deste depois de rematados
não chegarem se haver o que faltar
para o seu pagamento do d.to devedor
nos bens do d.o Manoel de Mattos
pello que mando [illegible] se acautele
da penhora feita nos bens do Sup.te e que
se lhe entreguem ficando sempre
obrigado a pagar por elles o que não
cobrir os bens do primeiro fiador de-
pois de rematados para ficar paga a fa-
zenda de S. Mag.de Cidade 31 de
Março de 1763 [illegible]

[illegible]

E logo no mesmo dia mez e anno asima
declarado nesta Cidade do Natal da
Capitania do Rio Grande pello Procura-
dor da fazenda Real o Capitam [illegible] Alvs Bar-
[illegible] me foram
[illegible] como se
[illegible] asima [illegible]

Credito de que fue este dinero en sebo
[illegible] [illegible] [illegible] Olivera de [illegible]
venta Real que de [illegible]

Termo de assentada

Aos quinze dias do mes de Março de
mil e seis centos e cincoenta e nove
annos nesta Cidade do Natal
Capitania do Rio Grande cas-
as e Juizo asima nestes autos
de uma petição do Tenente Coronel
Alexandre Ferreira da Fonseca com
termo de passe nella [illegible]
do Provedor da fazenda Real o Senhor
que do [illegible] Bernardo de Faria
e Freire e bem assim Eu a Sua
Procurador Manoel Gomes que
dando [illegible] que [illegible]
de que fiz este termo [illegible]
[illegible] Andre Bezerra [illegible]
da fazenda Real que o escrevi.

Snr. Dor. Provor. da Faz.da Real

Dis o Tenente Coronel Alexo Fr.co da Cunha por
seo procurador, que fazendo a vm.ce petição [illegible]
de Mathias Bahia p.a se lhe levantar o sequestro
que [illegible] feito p.a segurança do que de
devia a Faz.da Real como fiador do [illegible]
[illegible] Deferio vm.ce mandando juntar
a petição nos autos da penhora, e [illegible] mais [illegible]
[illegible] que tem havido, e juntando-se
despachou vm.ce mandando passar m.do de
levantam.to da penhora que se havia feito ao
Sup.do [illegible] serem os bens que se penhorarão
do Sup.e como fiador [illegible] bas-
tantes p.a segurança da Faz.da Real e que
era nulla a fiança do Sup.do e [illegible] es-
taria obrigado como abonador, e por
o Sup.e não ser ouvido, sendo [illegible] como
dos autos consta e [illegible] requerido de vm.ce
mandar levantar, [illegible] mandar passar m.do
de levantam.to da penhora do Sup.do [illegible]
por [illegible] que [illegible]
[illegible] e [illegible]
[illegible] que o Sup.e [illegible] da [illegible] que
vm.ce [illegible] p.a por emb.s [illegible] das
mesmas [illegible] e [illegible] que [illegible] Sup.
[illegible] e que se deve [illegible]
[illegible] bens do Sup.do como
[illegible] fiador e [illegible] pagador
e que [illegible]

Vistos [illegible]
Freitas

P. a vm.ce seja servido [illegible]
[illegible]
[illegible] emb.s

E.R.M.

Pela prez.te por mim feita e asinada digo eu o Tenente Coronel Al
ex.e Frz Bezerra [illegible] mais [illegible] Cavalleiros [illegible] Alex.e
do Batalhão [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] minha [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] bem [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] mais [illegible] poderem [illegible] todos em
[illegible] faz.da e tudo o mais q. meu for e me pertencer
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] especial
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] mais q. [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] meu direito [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] como [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] e dar [illegible] [illegible] e mais
[illegible] q. [illegible] me forem [illegible] em [illegible]
[illegible] [illegible] e [illegible] [illegible] dado [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] como tambem [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] demaneira q. [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] em [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] administração [illegible]
[illegible] [illegible] toda [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] mais [illegible] informação q. [illegible] tudo [illegible]
[illegible] [illegible] todos os meus poderes q. [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] 14 de [illegible]
[illegible] [illegible]
de 52 annos

Alex.e Frz Bezerra [illegible]

Sobestabelleço os poderes q. nesta Procuraçaõ me saõ
Concedidos nas pesoas dos D.D.res Manoel Rodrigues Se-
lheo e Jeronime de Medeyros Furtado p.a della uzarem na
forma q. na mesma se declara. Cidade do Natal [illegible]
[illegible] 15 de 1753

Dionizio da Costa Soares

Aos quinze dias do mes de Março de mil setecentos e sincoenta e tres annos nesta Cidade do Natal capitania do Rio Grande faço estes autos com vista ao Doutor Manoel Rois Coelho de que fis este termo eu Felipe Mendes da Costa escrivão da fazenda real que o escrevi

Vista ao D.or Coelho aos 15 de Março de 1753 annos

P. ... a fim de que se lhe forme ... [illegible]

[illegible]

Coelho [illegible]

P. ... fundam.to que teve o d.o Dor ... Prov.or ... [illegible] ... em verdade ... [illegible] ... que ... [illegible] ... serem ... [illegible] ... deve ... [illegible] ... do docum.to ... [illegible]

... [illegible] ... dever pellos ... [illegible] ... não ... [illegible] ... celebrou escrivão ... [illegible]

P.

que Rematou o [illegible] Tom.º
[illegible] o Contracto dos Di-
zimos de 83 [illegible] e [illegible]
[illegible]
Da a fl 12 v.

P. que depois de Rematado o d.º [illegible]
dos Dizimos, foi [illegible] no [illegible]
[illegible] apresentou de [illegible]
passo aos [illegible]
[illegible] particular [illegible]
[illegible]
[illegible] juntamente e
[illegible]
de [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

P. que o emb.º [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

P.

que [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Domingos [illegible]
o emb.º [illegible]
[illegible]

P. e tanto q.e la o lematador [illegible] obrig.do a d.to
[illegible] q.e [illegible]
[illegible] onde [illegible]
[illegible] do d.o Contracto [illegible]
[illegible] pessando [illegible]
[illegible] Contra [illegible] como [illegible] de
p.e [illegible] como [illegible] de la
[illegible] el n.o de [illegible]
[illegible] Como [illegible]
franca q.e [illegible] ord.e [illegible] Capitulo [illegible]
[illegible] franca [illegible]

P. [illegible] concluida da
[illegible] Contracto tambien [illegible]
[illegible] pois [illegible]
[illegible] tanto q.e
[illegible] Contra [illegible] como
[illegible] como
[illegible] d.o [illegible]
[illegible]

[illegible]
q.e [illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible]
q.e [illegible]
[illegible]
[illegible] Contra [illegible]
[illegible]
[illegible] como [illegible]
[illegible] d.o [illegible]
[illegible]
[illegible] dito p.e

P. que naõ [illegible] [illegible]
[illegible] o embgdo de [illegible]
[illegible] dizer [illegible]
Sa a fiança depois [illegible] ann. [illegible]
[illegible] por [illegible] [illegible] oembgdo
sendo o [illegible] [illegible] porque nem
por isso [illegible] oembgdo
abrigado pella fiança e [illegible]
de prezumeis, nem [illegible] que [illegible]
fai só abonado porque [illegible]
[illegible] mais que [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible]
[illegible]

P. que [illegible]
[illegible] que [illegible]
que oembgdo [illegible] feidor [illegible]
[illegible]
[illegible] por [illegible]
oembgdo [illegible]
[illegible]
[illegible] nem [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] e assim [illegible]
[illegible]
[illegible] abonado [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] abonado [illegible]
[illegible] fiador [illegible]
oembgdo [illegible]

P[illegible] a fazenda Real [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] porque [illegible] Este; em
[illegible] e [illegible]
[illegible]

P[illegible] e [illegible]
[illegible]
[illegible] por [illegible]
[illegible]
[illegible] mandando
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

P[illegible]
[illegible]

[illegible]

[illegible] e dez dias do mes
de [illegible]

E dispensa e [illegible] anno [illegible] da Cidade
da Villa [illegible] [illegible] [illegible]
escrivão de mim escrivão [illegible]
nomeado pello Doutor Manoel
[illegible] [illegible] [illegible]
auto com [illegible] [illegible]
a [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
Bernardo de Faria [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] requerendo me [illegible]
[illegible] aceitar [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible]

Diz o Reverendo [illegible] Vigario que [illegible] he necessario que o [illegible] bom de Sua Magestade [illegible] por certidão [illegible] da fazenda Real [illegible] Matheus Ben[illegible] de graça que deo [illegible] nesta petição [illegible] contracto de annos de
1740

[illegible] e ygual [illegible] [illegible] se lhe [illegible] da dita graça [illegible]

Passo
Freitas

Sebastião Cardozo Bezerra escrivão da Fazenda Real Alfandega e Almoxarifado Vedoria e Matricula nesta Cidade do Natal Capitania do Rio Grande etc. Certifico que o Reverendo Vigario Joaquim [illegible] que serve nesta Provedoria das [illegible] que serve [illegible] [illegible] a [illegible] que [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] do mez de Março do mil e setecentos e [illegible] annos nesta Cidade do Natal Capitania do Rio Grande no [illegible] escrevi de mim escrivão Cardozo [illegible] nomeado a parochia o Reverendo Padre

Padre Manoel Cardozo de Andrade
como procurador que he de Manoel de Mat
tos Bandeira por procuração man
dada [illegible] que se [illegible] nesta villa em o
dito dia de outubro firme e segunda [illegible]
bre e [illegible] por mim feita e assignada de
Manoel de Mattos Bandeira que
fas meus Procuradores com pod
[illegible] ao Capitam Mor Jo
Baptista Cardozo [illegible] e ao Re
uerendo Padre Manoel Cardo
zo da Cappella Antonio de Faria
para que possa assignar por
mim como se fosse presente [illegible] e assim
fiquei de que na procuradoria da fazenda
real da Cappella [illegible] grande fallo
Reverendo Padre Cardozo de [illegible]
de [illegible] de mil e seis
centos e trinta e [illegible]
e [illegible] Ribeiro de Souza o qual
mandou [illegible] por seus Procura
dores da Cappella Antonio de Faria [illegible]
e Antonio Cardozo para que tudo
cousas [illegible] seus Procuradores
e [illegible] a mim conferidos com li
vre e geral administração e [illegible]
[illegible] algumas clausulas necessarias
para validade deste acto [illegible]
e declarados [illegible] como [illegible]
Tabellião [illegible] e me obrigo as leis de
fiador [illegible] de
mil e seis centos e [illegible]
Manoel de Mattos Bandeira [illegible]
[illegible]
da procuração [illegible] assima o signal [illegible]

29

Respõ della pessoa de Manoel de Mattos
Bandeira e pello ser verdade o passei e
[illegible] signei [illegible] em [illegible] dias do
mes de [illegible] de mil e seis cen
tos e trinta e [illegible] annos || [illegible]
Traslado de certidão || [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
domingos [illegible] nomeado [illegible]
nados que elle em nome do dito [illegible]
com [illegible] se obrigou e [illegible]
[illegible] e [illegible] pagador do Re 2 ee
verendo Padre [illegible] dos dizimos
de [illegible] a [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] Antonio de [illegible]
com [illegible] de [illegible]
de [illegible] [illegible] de mil e seis
[illegible] e [illegible] de mil e se
[illegible] [illegible] [illegible]
que o dito [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] ao dito Padre
[illegible] dos dizimos [illegible] pera
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
gado [illegible] ao dito Padre
[illegible] dos dizimos de [illegible] pello
[illegible] e [illegible] que o dito [illegible]
[illegible] [illegible] dez dias do
anno de [illegible] [illegible]
Anno de mil e seis centos e trinta
e [illegible] [illegible]
dez [illegible] e seis centos e trinta
[illegible] de mil e seis centos e [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] a [illegible] Manoel Gomes de [illegible]

e de tirar duuida e por auer e ser aquillo mais
bem para o dito [illegible] e de razão e bem do
seruiço de Sua [illegible] liberdades e [illegible]
[illegible] e das demais preuilegios
que [illegible] que
[illegible] estar [illegible] ser [illegible]
[illegible] cumprimento [illegible] dita
[illegible] obrigação como nella se con-
tem a [illegible]
[illegible] da fazenda Real o Capitam
Miguel de [illegible] e Mello [illegible]
[illegible] sendo [illegible]
o Tabellião [illegible] Manoel
de Mello de Albuquerque [illegible]
[illegible] da vara de [illegible]
Dionisio da gama [illegible]
que [illegible] ao dito Procurador
do dito [illegible]
[illegible] que [illegible] assignarão
[illegible]
[illegible] Cardozo Batalha [illegible]
[illegible] da fazenda Real que o escreuy //
Manoel Cardozo de Andrade // Miguel
de [illegible] de Mello // Dionisio da
Gama [illegible] // Manoel de Mello
de Albuquerque // [illegible]
mais na dita [illegible]
do [illegible] que [illegible]
[illegible]
[illegible] da fazenda
Real [illegible]
[illegible] de mil e sete
centos e cincoenta e [illegible] annos

[illegible] 53 [illegible]

Sebastiam Cardozo Batalha

Sor. Ex. Procor. da Fazda. Real

Diz o Sargento Mor Alexe. Pra. da Cunha
que pa. certo requirim. lhe he necessro. que os
Escrivão da Fazda. Real lhe passe por certidão se
o Suppe. foy ou he fiador do P.e Agostinho
Alz Leite de Seyxas dos Contractos dos Dizimos
dos annos de 43, 44 e 45 que arematou o Cappam.
Mel. de Faria Leite de quem foi o Suppe. fiador
e pello dito Arematante estar ja passado o tem
po do dito Contracto e ja ter sido expe
ditado Como mostrador do dito Contracto e q. tem pago
e seos pertences por o dito Arematante [illegible]
são judicial de devida nos livros da Provedo
ria [illegible]

Passe do que Constar

E. R. M.

Fructos

Pa. a Vm. Seja Servido man
dar passar Certidão na forma
que requer do d. Conjuir.
[illegible]

Sebastião Cardoso Bap.ta Escrivão da Fazen
da Real com o officio de Alfandiga Pedidoria
e Almoxarifado della na Cidade de Natal da
Capitania do Rio Grande por Sua Magestade
que Deos guarde Etc. Certifico que revendo
o Livro Segundo das Fianças que Serve nesta
Procuradoria della [illegible] Consta do [illegible]
Consta de ficar por fiador principal o pagador

Pegador o Tenente Coronel Alexandre Ferreira
da Fonseca pello Capitão Antonio de [illegible]
[illegible] de [illegible] de Pedro [illegible] Dolimos
[illegible] de Capitão [illegible] de Ribeira do Capitão
e [illegible] que dito [illegible] anno
de mil e sete centos e [illegible] e [illegible]
e sete centos e [illegible] mil e sete
centos e [illegible] e [illegible]
dito [illegible] seu fiador e principal paga
dor do Reverendo Padre Agostinho da
Silveira de Figueiredo Cinquenta [illegible]
do [illegible] da [illegible] de [illegible]
de Dolimos e [illegible] delles [illegible]
[illegible] de pagar no dito [illegible] por
[illegible] que nelle [illegible] dito [illegible]
[illegible] fazia [illegible] o dito contrato [illegible] da
Ribeira do [illegible] com [illegible] Ribeira do [illegible]
[illegible] do dito [illegible] a [illegible] de
a [illegible] da Ribeira do Capitão [illegible]
[illegible]
[illegible]
Alexandre Ferreira da Fonseca [illegible] pello
dito Padre Agostinho da Silveira [illegible]
[illegible] pagador a pena de
fiador e principal pagador [illegible] mil e se
[illegible]
[illegible] por [illegible]
[illegible] dito Padre
[illegible] da verdade [illegible] dito
Passe [illegible]
[illegible]
[illegible] por [illegible]
[illegible]
[illegible]
Provedor [illegible]
Alvor Bernardo de Faria [illegible]
de Março de 1753

De buscar e [illegible] 86

Sebam Cardoso Batalha

Aos vinte e seis dias do mes de Março de mil e sete centos e sincoenta e tres annos nesta cidade do Natal capitania do Rio Grande fis estes autos com clusos ao Procurador da fazenda Real o sargento mor Bernardo de Faria [illegible] de que fis este termo eu Francisco Cardozo Barbosa escrivão [illegible] que o escrevi

B

Vista as partes

Freitas

Aos vinte e oito dias do mes de Março de mil e sete centos e sincoenta e tres annos nesta cidade do Natal capitania do Rio Grande em audiencia publica que fes [illegible] o Procurador da fazenda Real o sargento mor Bernardo de Faria [illegible] publicando a sua [illegible] assinada que mandou se comprisse como nella se contem [illegible] de embargante de que [illegible] este termo eu Francisco Cardozo [illegible] escrivão da fazenda Real que o escrevi

P. em quanto de 89 [illegible] 1753 [illegible] Freitas [illegible]

Termo de assentada

Aos doze dias do mes de Dezembro de mil
e sete centos e [illegible] annos nesta
Cidade do Natal Capitania do Rio Gran
de a [illegible] aqui [illegible]
do embargado Manoel de Mattos Bandr.
com [illegible] de pais do Procurador da Fazen
da Real [illegible] Bernardo de
[illegible]
[illegible]
[illegible] embargante
[illegible]
de [illegible] com [illegible] mandava
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Sr. Dor. Francº. de Torres Mel.

Diz Mel. de Mattos Brandº que elle da
pte. que [illegible] da sua Cruzada
[illegible] Mel. [illegible]
[illegible] e [illegible]
[illegible]

[illegible]

Com o q pede

Freitas

P. a V. M. Seja Servido mandar
lhe dar vista [illegible]
[illegible]
[illegible]

E. R. M.

[illegible] de [illegible] Barr[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] trazido [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] em [illegible] [illegible] e [illegible] e [illegible]

[illegible]
pede [illegible]

[illegible] se faça [illegible] [illegible] traslado [illegible]

Traslado da [illegible] que se segue

[illegible] Publica [illegible]

[illegible]

[illegible]

di ga Carga con dadiva in forma
[illegible] digo della bravura come con seguridad [illegible]
[illegible] Olassan [illegible]
[illegible]

[illegible]

Substabeleço os poderes desta procuração na mesma forma que me são concedidos nas pessoas do Dr. Albino Duarte de Oliveira, e Manoel Lopes de Araujo

Sebastião Cardozo Batalha Cidade do Natal a 13. de Setembro de 1753 an.

Freitas

Vª

O mesmo Provedor Procurador que sobre- tabelleões e Procuração A. Vª da fabrica della ja publicada V. S.

Aos doze dias do mes de Novembro de mil
e setecentos e sincoenta e tres annos nes
ta Cidade do Natal Capitania do
Rio Grande [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
Real que e de [illegible]
[illegible] 12 de [illegible]
1753 annos

Os Embargos do Embargado e [illegible] se não
devem [illegible] receber [illegible]
por serem frivolos, calumniosos, e em nada con
terem materia relevante [illegible]
[illegible] l. 1. p. 3. [illegible] 3. n. 19.

São tão frivolos os ditos Embargos do Embar-
gante q. [illegible] mesmos autos e petiçoens a f.
se ve q. sem embargo de dizer o embar-
gante q. o embargado estava obrigado a pagar
como fiador do A. [illegible] a Real
fazenda [illegible] este o não fez
como claramente se mostra das [illegible] pe-
tiçoens a f. [illegible] nestes autos, e declara-
ção [illegible] ficando pella sua obrig-
ação feita [illegible] fabricada pello Embar-
gante cavilozamente depois de terem passado
tres annos depois de feita a arematação
dos dizimos Reais; e esta q. he excluida
q. não tem lugar pella ley e sua declara-
ção, q. não [illegible] daquellas pessoas q. a ley
permite a poderem [illegible] a sua declaração.

Procuração feita por sua propria mão.

E com mayor razão se mostrão os-
tes excluidos de se pagar como fiador
da Real fazenda pello R. S.ᵉ Custodio
[illegible] quando embargos, porque este não fica
nos tacitos, que se fez a uma tacita ca.ª
sim ficado q̃ ficão os Calignados ad.ᵉˢ fian
ca e embargos.

Deinde que lhe não dizer q̃ por ele lhe
pello D.ʳ Provedor Jozé de Souza Rocha
Br.ᵗᵒ se não mostra que se excluirão os em
bargos da d.ª fiança, e mandar lhe entrega-
dos seus bens q̃ penhorados, e que assim se lhe
dem os bens dos embargantes, p.ᵃ pagam.ᵗᵒ da Re-
al fazenda como ficados pela d.ª contrato
e se não contenda com o embargo.

E assim mais se vê da dita infor
mação do Intr.ᵉ D.ʳ Provedor ao Ill.ᵐᵒ e Ex.ᵐᵒ
S.ʳ Gov.ᵒʳ q̃ melhor clareza de tudo infor
ma a Dona Realidade tudo q̃ não tenho
dito mais a favor dos embargantes, e da
tal informação está q̃ esta basta
p.ᵃ ficar tudo dito, e assim se não
deve atender a correição de carta com
q̃ veio o embargante, querendo assim tirar
o effeito e ficar da causa sobre o em

o Embargd.o e Sim deve [illegible]
absoluto de todo o pedido pello em
bargante rejeitando-se os seus embargos
condenando-o [illegible]
[illegible] solid. de
mor.

D. X. pp.

Lopez [illegible]

[ARQUIVO] HISTÓRICO ULTRAMARINO

[illegible] nome [illegible]
[illegible] declarado [illegible] cidade de
[illegible] Rio Grande
[illegible] Manoel Lopes de
[illegible] Bernardo [illegible]
[illegible] Antonio [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Termo de assentada

Aos Doze dias do mes de Dezembro de
mil e sete centos e sincoenta e nove
annos nesta Cidade do Natal
capitania do Rio Grande e pousadas
a estes Autos Escrivão [illegible] de em
Bragado Manoel de Mello Ban
deira com o despacho nelle em cheio
do Provedor da fazenda Real o Dr
gens o Alz Bernardo de Carvalho [illegible]
Juiz que [illegible] o que [illegible]
que de que [illegible] este termo [illegible]
[illegible] [illegible] Bandeira
[illegible] que o escrevi

Sr. D.or Prov.or da Com.ca N. e

Diz Manoel de Mattos Bandr.a [illegible] em hũa Cauza de embargos [illegible] Manoel Roiz Camello [illegible] parte [illegible] nelida e nem tinha [illegible] de demorar e [illegible] Lugar termo em que [illegible] mandar que o Escrivão da dita Causa [illegible] ditos autos Conclusos p.a se Sentenciarem

P. a

Como pede

Freitas

P. a vm. seja servido mandar que o Escrivão [illegible] os autos [illegible] Conclusos [illegible] p.a [illegible] se Sentenciar [illegible] [illegible] e Suas partes [illegible]

E. R. M.

E logo no mesmo dia mes e Anno atras declarado nesta Cidade do Natal capitania do Rio Grande fasso estes Autos com conclusão ao Provedor da fazenda Real o Sargento Mor Bernardo de Carvalho Freire de que fiz este termo [illegible]

[illegible]

Sem embargo dos embargos que não recebo por serem materia [illegible] que os cumprasse o despacho embargado e paguem os embargantes as custas em que os condemno. Cidade do Natal 15 de dezembro de 1753.

Bernardo de Carvalho Freire

Aos quinze dias do mes de Dezembro de mil setecentos e cincoenta e tres annos nesta Cidade do Natal Capitania do Rio Grande em [illegible] publica que [illegible] o Provedor da fazenda Real o Sargento Mor Bernardo de Carvalho Freire em [illegible] da qual por elle foi publicada a sua

Al Sentença asima escripta que mandou se cumprisse como nella se contem a

R.R. revelia das partes e dos Procuradores

Pagou [illegible] de 15 de Dezembro de 1753 [illegible]

Dijo de [illegible] de que fue
[illegible] de Febrero [illegible]
[illegible] es [illegible] de la verdad
que de [illegible]